

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATOS DA REITORA

PORTARIA REITORIA Nº 312 DE 07 DE JUNHO DE 2024

COMPÕE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2024, A SER FIRMADO ENTRE A UENF E O PALACE HOTEL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260002/001655/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 010/2024, referente à prestação de serviços de hospedagem na cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, a ser firmado entre a UENF e o PALACE HOTEL LTDA.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores:

- Oscar Alfredo Paz La Torre, ID Funcional nº 4252897-6 - Gestor;
- Márcio Toledo Barreto, ID Funcional nº 4180809-6 - Fiscal;
- Márcio Correia Figueiredo, ID Funcional nº 4379709-1 - Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2024

ROSANA RODRIGUES
Reitora

PORTARIA REITORIA Nº 313 DE 07 DE JUNHO DE 2024

COMPÕE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2024, ENTRE A UENF E WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260002/002257/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 011/2024, entre a UENF e WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, referente à prestação de serviços de agenciamento de viagens.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores:

- Oscar Alfredo Paz La Torre, ID Funcional nº 4252897-6 - Gestor;
- Márcio Toledo Barreto, ID Funcional nº 4180809-6 - Fiscal;
- Márcio Correia Figueiredo, ID Funcional nº 4379709-1 - Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2024

ROSANA RODRIGUES
Reitora

Id: 2571743

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOSDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 28.05.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/002625/2024 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (71871513/71864053/75433229).

Id: 2571738

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 29.05.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/003986/2024 - COOPER CASH CAR - Coop. De Prop. E Mot. De Veic. Para Locação, Fret. E Transp. Turístico do estado do RJ (RJ-720): Com base na análise promovida pela área técnica (75078589), DEFIRO, determinando a baixa do veículo placa KYD 8501 (RJ-720.003) e o cancelamento do registro do cooperado MURILO DE OLIVEIRA CASTRO VIANNA, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

Id: 2571732

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 10.06.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/008375/2023 - CONHEÇO O RECURSO apresentado pela empresa LIBEX SERVICOS E LOCACOES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.594.912/0001-18 e OPINO pelo PROVIMENTO PARCIAL do mérito, mantendo-a INABILITADA.

PROCESSOS NºS SEI-100005/010597/2023 E SEI-100005/002897/2024 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

Id: 2571677

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATA DA 14ª REUNIÃO REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2024

RECURSOS NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE: SEI-100005/013531/2023 - LINAVE TRANSPORTE LTDA. - AI D 820813; PROCESSO Nº SEI-100005/013530/2023 - LINAVE TRANSPORTE LTDA. - AI D 815800; PROCESSO Nº SEI-100005/013529/2023 - LINAVE TRANSPORTE LTDA. - AI D 815756; RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: SEI-

100005/007398/2023 - COLITUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. - AI D 787483; PROCESSO Nº SEI-100005/011688/2023 - VIAÇÃO VILA RICA - AI D 821044; PROCESSO Nº SEI-100005/013448/2023 - TRANSPORTE E TURISMO MACHADO LTDA. - AI D 793394; PROCESSO Nº SEI-100005/013451/2023 - TRANSPORTE E TURISMO MACHADO LTDA. - AI D 848601; PROCESSO Nº SEI-100005/013413/2023 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA. - AI D 849801; PROCESSO Nº SEI-100005/005853/2023 - VIAÇÃO MONTES BRANCOS LTDA. - AI D 796717; PROCESSO Nº SEI-100005/013384/2023 - SHIRLEI SUHETT DE SOUZA BARROS - AI D 846402; PROCESSO Nº SEI-100005/013417/2023 - VIAÇÃO CIDADE DO AÇO LTDA. - AI D 826056; PROCESSO Nº SEI-100005/000012/2024 - AUTO VIAÇÃO VERA CRUZ LTDA. - AI D 801314; PROCESSO Nº SEI-100005/011687/2023 - VIAÇÃO VILA RICA LTDA. - AI D 791920; PROCESSO Nº SEI-100005/013410/2023 - LUCIMARA FONSECA SALVAYA DE OLIVEIRA - AI D 824253; PROCESSO Nº SEI-100005/013416/2023 - LUCIANO RODRIGUES FRANCISCO - AI D 846404; PROCESSO Nº SEI-100005/013419/2023 - MARIO CEZAR CAPISTRANO - AI D 836802; PROCESSO Nº SEI-100005/010917/2023 - CAVALCANTI & CIA LTDA. - AI D 794446; PROCESSO Nº SEI-100005/013412/2023 - JORGE DUTRA JUNIOR - AI D 840007; PROCESSO Nº SEI-100005/013366/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA. - AI D 820904; PROCESSO Nº SEI-100005/012705/2023 - TRANSPORTADORA TURÍSTICA TECNOVAN LTDA. - AI D 824818; PROCESSO Nº SEI-100005/012429/2023 - VIAÇÃO SANTA LUZIA LTDA. - AI D 781401; PROCESSO Nº SEI-100005/011679/2023 - VIAÇÃO VILA RICA LTDA. - AI D 791916; PROCESSO Nº SEI-100005/011541/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA. - AI D 793370; PROCESSO Nº SEI-100005/011630/2023 - CAVALCANTI CIA LTDA. - AI D 821038; PROCESSO Nº SEI-100005/011628/2023 - CAVALCANTI CIA LTDA. - AI D 821036; PROCESSO Nº SEI-100005/011626/2023 - CAVALCANTI CIA LTDA. - AI D 821035; PROCESSO Nº SEI-100005/011629/2023 - CAVALCANTI CIA LTDA. - AI D 821037; PROCESSO Nº SEI-100005/011622/2023 - VIAÇÃO BARRA DO PIRAI TURISMO LTDA. - AI D 791435; PROCESSO Nº SEI-100005/011618/2023 - VIAÇÃO BARRA DO PIRAI TURISMO LTDA. - AI D 791434; PROCESSO Nº SEI-100005/011561/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA. - AI D 820885; PROCESSO Nº SEI-100005/011559/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA. - AI D 820883; PROCESSO Nº SEI-100005/009652/2023 - VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA. - AI D 801210; Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 14ª reunião da COMISJUR.

ATA DA 15ª REUNIÃO REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2024.

RECURSOS CONHECIDOS E PROVIDOS: SEI-100005/012452/2023 - TRANSPORTE FÁBIO'S LTDA. - AI D 801267; RECURSOS NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE: SEI-100005/000182/2024 - JANSEN DE ALMEIDA LAND - AI D 801523; PROCESSO Nº SEI-100005/000183/2024 - JANSEN DE ALMEIDA LAND - AI D 801524; PROCESSO Nº SEI-100005/013212/2023 - EVANIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - AI D 820912; PROCESSO Nº SEI-100005/003690/2023 - AROLDO FERNANDO DE CASTRO - AI D 807297; RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: SEI-100005/012453/2023 - TRANSPORTE FÁBIO'S LTDA. - AI D 820905; PROCESSO Nº SEI-100005/013053/2023 - AUTO VIAÇÃO ABC S/A - AI D 801288; PROCESSO Nº SEI-100005/011689/2023 - VIAÇÃO VILA RICA LTDA. - AI TLM 512778; PROCESSO Nº SEI-100005/011690/2023 - LINAVE TRANSPORTES LTDA. - AI D 827214; PROCESSO Nº SEI-100005/012473/2023 - TRANSPORTE E TURISMO MACHADO LTDA. - AI D 801274; PROCESSO Nº SEI-100005/012527/2023 - EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA. - AI D 800001; PROCESSO Nº SEI-100005/011680/2023 - VIAÇÃO VILA RICA LTDA. - AI D 791917; PROCESSO Nº SEI-100005/012993/2023 - RÁPIDO MACAENSE LTDA. - AI D TLM510404; PROCESSO Nº SEI-100005/013068/2023 - VIAÇÃO MAUÁ S.A. - AI D 820923; PROCESSO Nº SEI-100005/000027/2024 - ALEXANDRO RIBEIRO RAMOS - AI D 824266; PROCESSO Nº SEI-100005/013069/2023 - T.B. TRANSPORTES BLANCO LTDA. EPP - AI D 801283; PROCESSO Nº SEI-100005/000053/2024 - MILTON DE ASSIS - AI D 849402; PROCESSO Nº SEI-100005/000080/2024 - ANDRE LUIZ DA SILVA COSTA DA SILVA - AI D 836202; PROCESSO Nº SEI-100005/000135/2024 - JAMES GONÇALVES PIMENTA - AI D 855404; PROCESSO Nº SEI-100005/000137/2024 - ALEXANDRE SIQUEIRA DOS SANTOS - AI D 855402; PROCESSO Nº SEI-100005/013105/2023 - AUTO ÔNIBUS FAGUNDES LTDA. - AI D 820925; PROCESSO Nº SEI-100005/013103/2023 - EMPRESA DE TRANSPORTES FLORES LTDA. - AI D 820922; PROCESSO Nº SEI-100005/013101/2023 - EXPRESSO REAL RIO LTDA. - AI D 801280; PROCESSO Nº SEI-100005/012530/2023 - EMPRESA AUTO VIAÇÃO JUREMA S/A - AI D 801503; PROCESSO Nº SEI-100005/013104/2023 - AUTO ÔNIBUS FAGUNDES LTDA. - AI D 820926; PROCESSO Nº SEI-100005/013100/2023 - TRANSPORTE MAGELI LTDA. - AI D 820921; PROCESSO Nº SEI-100005/010695/2023 - MASSENET DE MASSENA SCHEIDER - AI D 801470; PROCESSO Nº SEI-100005/013364/2023 - AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA. - AI D 801299; PROCESSO Nº SEI-100005/013099/2023 - EXPRESSO REAL RIO LTDA. - AI D 820917; PROCESSO Nº SEI-100005/013055/2023 - TRANSPORTADORA TINGUÁ LTDA. - AI D 820924; PROCESSO Nº SEI-100005/013065/2023 - MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA. - AI D 771862; PROCESSO Nº SEI-100005/013081/2023 - VIAÇÃO TERESÓPOLIS E TURISMO LTDA. - AI D 829603; PROCESSO Nº SEI-100005/011681/2023 - VIAÇÃO VILA RICA LTDA. - AI D 791918; PROCESSO Nº SEI-100005/000021/2024 - TRANSPORTADORA TINGUÁ LTDA. - AI D 801312; PROCESSO Nº SEI-100005/000020/2024 - T.B. TRANSPORTES BLANCO LTDA. EPP - AI D 831215; PROCESSO Nº SEI-100005/007417/2023 - VITOR SOARES JUNIOR - AI D 758273; PROCESSO Nº SEI-100005/013592/2023 - JOÃO CUERCI FILHO - AI D 839608; PROCESSO Nº SEI-100005/000013/2024 - VIAÇÃO BARRA DO PIRAI TURISMO LTDA. - AI D 801313; PROCESSO Nº SEI-100005/013102/2023 - VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - AI D 801291; nada mais havendo a tratar, está encerrada a 15ª reunião da COMISJUR.

Id: 2571521

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIROATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 04/06/2024

EXONERA, a pedido, CARLOS ALBERTO SARAMAGO BONIFÁCIO, ID Funcional nº 8789932, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, com validade a contar de 05 de junho de 2024, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-100003/000613/2024.

Id: 2571387

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRI-
RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 514 DE 04 DE JUNHO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2023.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO:

- o que consta no processo nº SEI- 220008/000895/2023, e

- o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamentava a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 013/2023, firmado com a empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA., a ser composta pelos seguintes servidores:

- Laércio William Mello da Silva - ID. Funcional nº 5028343-0 - Gestor do Contrato;

- Jaime Silva Mendes dos Santos - ID. Funcional nº 4331708-1 - Fiscal Administrativo do Contrato;

- Rodrigo de Souza Pimentel - ID. Funcional nº 4212342-9- Fiscal Técnico/Setorial do Contrato.

Art. 2º - Designar o Servidor Rafael Nascimento Ferreira - ID. Funcional nº 4334213-2, como substituto do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2024

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2571520

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO AGETRANSP Nº 57 DE 09 DE MAIO DE 2024

ALTERA A SEÇÃO V DO CAPÍTULO IV DO REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARA REFORMULAR AS REGRAS QUE DISCIPLINAM O FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DA AGÊNCIA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais relativas à regulação, fiscalização e controle dos Contratos de Concessões de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro, previstas no art. 2º da Lei 4.555, de 06 de junho de 2005, e valendo-se de sua autonomia administrativa e técnica, conferida pelo art. 1º do mesmo diploma legal, considerando o que consta do processo SEI-100003/000133/2024, e ainda

CONSIDERANDO:

- a necessidade de uma definição mais clara e específica das atribuições da Procuradoria, visando assegurar eficiência, autonomia e clareza nas suas manifestações e opiniões;

- a importância do fortalecimento da autonomia técnica e funcional da Procuradoria Geral da AGETRANSP, para garantir a independência e integridade nas suas funções legais e regulatórias;

- a relevância de estabelecer um ambiente regulatório estável e imparcial no Estado do Rio de Janeiro, o que requer uma Procuradoria capacitada e autônoma para contribuir efetivamente na regulação dos serviços públicos;

- a obrigatoriedade de respeitar o manual básico do sistema jurídico do Estado do Rio de Janeiro;

- as diretrizes legais e regulamentares existentes que orientam as atividades da Procuradoria, assim como as necessidades e expectativas dos agentes regulados envolvidos no processo decisório da AGETRANSP, e, por fim,

- a necessidade de alinhar as atividades da Procuradoria com os objetivos estratégicos e regulatórios da AGETRANSP e as expectativas de qualidade e transparência exigidas pela sociedade

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 27 do Regimento Interno da AGETRANSP para que nele passe a constar a seguinte redação:

Art. 27. A Procuradoria Geral da AGETRANSP é o órgão jurídico setorial vinculado ao Sistema Jurídico Central, sob supervisão da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Complementar nº 15/1980 e do Decreto Estadual nº 40.500/2007.

§1º - O órgão jurídico setorial será chefiado por um Procurador-Geral com o auxílio de um Subprocurador.

I - O Procurador-Geral da AGETRANSP será designado pelo Conselheiro-Presidente e deverá possuir registro válido perante a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e comprovada experiência profissional em curriculum vitae.

II - O Subprocurador da AGETRANSP será designado pelo Procurador-Geral, com anuência do Conselheiro-Presidente e deverá possuir registro válido perante a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e comprovada experiência profissional em curriculum vitae.

§2º - A estrutura do órgão jurídico setorial será composta por assessores, assistentes, secretária e estagiários.

I - O assessor jurídico deverá ser bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, indicado pelo Procurador-Geral e nomeado pelo Conselheiro-Presidente.

II - É dispensável a exigência de graduação para ocupação dos cargos de assistente e secretária.

III - O estágio na Procuradoria-Geral da AGETRANSP será privativo dos graduandos em curso de Direito e regulamentado na forma da Portaria AGETRANSP nº 351/2021 e suas eventuais alterações.

§3º - Compete à Procuradoria Geral:

I - representar institucionalmente a AGETRANSP, quando designado pelo Conselheiro-Presidente ou Conselho Diretor, perante o Poder Judiciário, Poder Legislativo e Poder Executivo de qualquer ente da federação ou órgãos relacionados, em especial nos assuntos jurídicos afetos à Agência Reguladora;

II - executar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Conselho Diretor e demais órgãos e autoridades da AGETRANSP;

III - orientar e opinar sobre matéria exclusivamente jurídica em processos regulatórios ou administrativos no âmbito da AGETRANSP;

IV - patrocinar as ações judiciais que a Agência Reguladora for parte ou interessada, quando houver conflito de interesses que inviabilize a defesa da Autarquia Especial pela Procuradoria Geral do Estado;

V - acompanhar administrativamente as ações judiciais em que a Agência Reguladora for parte ou interessada, quando patrocinada pela Procuradoria Geral do Estado;

VI - solicitar à Procuradoria Geral do Estado, semestralmente, as informações referentes ao andamento dos débitos inscritos